



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 19/06/2024

ABNER DOS SANTOS

Assinatura

PLL N° 32/2024

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 29/05/2024

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Norma:

LEI N° 6.641/2024

Ementa (assunto):

Cria a Rota Gastronômica da comida sem glúten da cidade de Jacareí e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
29/05/2024	1,4 27	21/06/24		1 (cum)

Observações:

maioria simples

Anotações:

29/05/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 11/06/2024).

29/05/24 - Aprovado Jurídico: projeto Apto (6).

03/06/24 - Pareceres C1, C4 e C7: Meneguzzi (8)

14/06/2024 - Incluído na O.D. da 20ª Sessão de 19/06/24 (p.11)

19/06/2024 - Projeto aprovado c/ 12 votos favoráveis (12)

PROJETO DE LEI



Cria a Rota Gastronômica da comida sem glúten da Cidade de Jacareí e dá outras providências



APROVADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Rota Gastronômica da Comida sem Glúten na Cidade de Jacareí, observados os critérios estabelecidos por esta Lei.

Art. 2º Integram a Rota Gastronômica de Comida sem Glúten na cidade de Jacareí, os estabelecimentos comerciais assim compreendidos, bares, restaurantes, pizzarias, micro cervejarias e congêneres que ofereçam produtos destinados à dieta sem glúten.

Art. 3º A Rota Gastronômica da Comida sem Glúten tem por objetivo:

I - Incentivar o potencial gastronômico e fomentar o turismo da região;

II- Impulsionar a produção de produtos artesanais sem glúten;

III- Promover o desenvolvimento econômico local e regional;

IV- Gerar e promover um ambiente propício a estimular a atração e o crescimento de negócios;

V- Criar oportunidades de trabalho, emprego e renda;

VI - Garantir a qualidade e padrão de serviços de alta qualidade;

VII - Articular e divulgar eventos, festivais, e encontros gastronômicos da região e assistência técnica a cadeia produtiva local;

VIII - Realização e divulgação de eventos e estimular encontros gastronômicos da região;

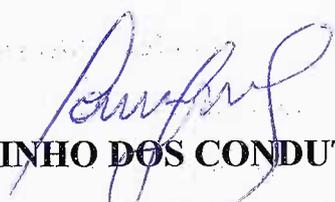
IX - Ajudar a promover a divulgação e conscientização da população sobre a doença celíaca e às desordens relacionadas ao glúten na vida das pessoas acometidas pela mesma.



Art. 4º A criação deste evento poderá ser implantada com o apoio dos sindicatos de classe, associação comercial e parcerias com a iniciativa privada, não importando qualquer ônus ao erário público.

Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de maio de 2024.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador – PODEMOS

AUTOR: VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES.

PROJETO DE LEI - Cria a Rota Gastronômica da comida sem glúten da Cidade de Jacareí e dá outras providências



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente propositura objetiva fomentar a Rota Gastronômica Sem Glúten no Município de Jacareí.

Isso porque, muitas pessoas em nosso município sofrem alguma restrição relacionada a alguma alimentação, sendo muitos desses casos, o glúten responsável pelos problemas na saúde de muitas delas.

De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde) 1% da população está acometida de doença celíaca. No mesmo sentido, no Brasil, 1 em cada 8 brasileiros tem o diagnóstico da doença celíaca.

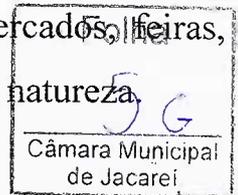
Segundo o site: msdmanuals, na doença celíaca, o glúten é uma proteína presente no trigo e em menor quantidade, na cevada e no centeio, estimula a produção de certos anticorpos pelo sistema imunológico.

Segundo ainda o manual médico, as doenças celíacas podem apresentar diversos sintomas, entre eles: fraqueza, perda de apetite, diarreia, geralmente com fezes com aparência oleosa ou gordurosa. Algumas pessoas ficam subnutridas, apresentam perda de peso leve e anemia, ou feridas orais e língua inflamada. Além disso, homens e mulheres podem apresentar problemas de fertilidade.

Ademais, muitas crianças, idosos, diabéticos e hipertensos não podem consumir produtos com glúten, o que afeta consideravelmente o sistema imunológico dessas pessoas.

Diante disso, embora nosso Município seja rico em culinária e tradição, ao nosso ver, o comércio mercado de produtos sem glúten carecem de incentivo de comercialização.

São poucas as opções nas padarias, lanchonetes, mercados, feiras, restaurantes, fast foods entre outros comércios que podem oferecer produtos dessa natureza.



Da mesma forma, não vislumbramos incentivo para que o comércio de produtos sem glúten ou até mesmo sem lactose, possa ocupar espaço na rota gastronômica da nossa região.

Outro ponto digno de destaque é a qualidade de vida associada com o impacto da saúde do nosso município.

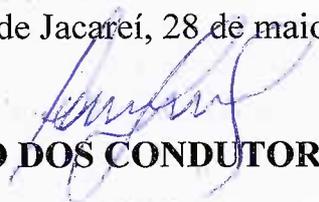
Cabe destacar que a proposta legislativa não tem o condão de promover o debate entre produtos sem glúten x produtos com glúten, entretanto, a ausência de proposta comercial desses alimentos segrega aqueles que necessitam de alimentação específica para as suas subsistências.

Não Obstante, a matéria apresentada pode ser objeto de estudo e reflexão sobre alimentação saudável e mudança de comportamento no processo de combate à obesidade, o que é um problema de saúde pública.

Diante desse contexto, acreditamos que a aprovação da presente propositura com a criação da Rota Gastronômica em nosso Município, será possível conscientizar a população dos riscos do glúten na vida das pessoas e garantir melhor qualidade de vida.

Por todo o exposto, respeitosamente apresentamos à consideração dos nobres pares esta propositura e, certos de sua aprovação, subscrevemos agradecidos.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de maio de 2024.


PAULINHO DOS CONDUTORES

Vereador – PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLL nº 32/2024 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto do projeto: Cria a Rota Gastronômica da comida sem glúten da cidade de Jacaréí e dá outras providências.

PARECER Nº 155.1/2024/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Cria a Rota Gastronômica da comida sem glúten da cidade de Jacaréí e dá outras providências. Art. 30, I, CF. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, pelo qual se busca **criar a Rota Gastronômica da comida sem glúten da cidade de Jacaréí.**

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção é **fomentar a Rota Gastronômica da comida sem glúten no Município.**

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município **a legislar sobre assuntos de interesse local.**

2. A matéria elencada no presente PLL não se encontra no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, **não sendo de iniciativa exclusiva do Prefeito**

3. *Quanto ao mérito, o presente PLL vai ao encontro das políticas públicas de incentivo à cultura e ao turismo.*



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



4. Portanto, não vislumbramos, por ora, quaisquer vícios impeditivos para a sua regular tramitação legislativa.

III. DA CONCLUSÃO

1. Saliendo que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela **NÃO** apresenta impedimentos para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto **está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, **em turno único de discussão e votação**.

3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça, b) Educação, Cultura e Esportes e c) Desenvolvimento Econômico.

4. Este é o parecer, **opinativo e não vinculante**.

5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 29 de maio de 2024.


RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902


Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

Folha

082

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PLL Nº 32/2024 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Cria a Rota Gastronômica da comida sem glúten da cidade de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DO ESPORTE (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de junho de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

() Encaminhada ao Plenário.

() Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA COMISSÃO 4-CECE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



<u>PLL N° 32/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>	
ASSUNTO:	Cria a Rota Gastronômica da comida sem glúten da cidade de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores.

Os integrantes da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de junho de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

() Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



PARECER DA COMISSÃO 7-CDE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PLL N° 32/2024 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Cria a Rota Gastronômica da comida sem glúten da cidade de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores.

Os integrantes da Comissão Permanente de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DO ESPORTE (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
HERNANI BARRETO (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de junho de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:
(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.06.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

Data: **19/06/2024 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pelo Senhor Ademilson de Martins, membro do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores - PT, que vai tratar do tema "A saúde em Jacareí";
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLL nº 32/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Cria a Rota Gastronômica da comida sem glúten da cidade de Jacareí e dá outras providências.

2. Discussão única do PLL nº 91/2021 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Dispõe sobre a habitação de animais domésticos em condomínios.

3. Discussão única do PLL nº 19/2023 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Dispõe sobre a ação "ASSÉDIO NÃO" para combater o assédio sexual e a cultura do estupro praticados contra as mulheres em locais que especifica no âmbito do Município e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 20ª S.O. - 19/06/2024 - fls. 02/02

4. Primeira discussão do PLE nº 10/2024 - Projeto de Lei do Executivo - com Emenda

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

5. Discussão única do PLE nº 11/2024 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Altera a Lei nº 4.718, de 29 de outubro de 2003, que dispõe sobre a oficialização e classificação de estrada de acesso ao loteamento Recanto dos Pássaros, Portaria II, com início na Estrada Municipal JCR-278.

6. Votação Secreta do PDL nº 11/2024 - Projeto de Decreto Legislativo

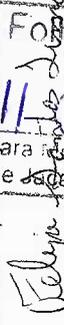
Autoria: Vereadora Juliana da Fênix.

Assunto: Concede título de cidadania.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1.... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... PP
- 2.... ABNER ROSA..... PSD
- 3.... EDGARD SASAKI..... PSDB
- 4.... HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
- 5.... JULIANA DA FÊNIX..... PL
- 6.... LUIS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 7.... MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 8.... PAULINHO DO ESPORTE..... PODEMOS
- 9.... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PODEMOS
- 10.. RODRIGO SALOMON, DR. PSD
- 11.. ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS. (LEITURA DA BÍBLIA)
- 12.. RONINHA..... CIDADANIA
- 13.. SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PSD

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de junho de 2024.


Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
120F
Câmara Municipal
de Jacareí

Cód. 03.00.02.02 - 1C - P

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 32/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Cria a Rota Gastronômica da comida sem glúten da cidade de Jacareí e dá outras providências.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
2. EDGARD SASAKI	X			
3. HERNANI BARRETO	X			
4. JULIANA DA FÊNIX	X			
5. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
6. MARIA AMÉLIA	X			
7. PAULINHO DO ESPORTE	X			
8. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
9. DR. RODRIGO SALOMON	X			
10. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
11. RONINHA	X			
12. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

sem emendas. Pleno

Data da Votação	Totalização dos Votos		Resultado
	Favoráveis	Contrários	
19/06/2024	12	0	APROVADO
	—	—	

Abner Rodrigues
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente